



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 05
Atos da Pró-Reitoria de Finanças – PROF	Página 17
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI	Página 20
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 20
Atos do Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD	Página 20
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONPEP	Página 21
Atos da Coordenadoria de Convênios - CECON	Página 21
Total de Páginas:	21

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informações para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

]



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 590, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 301/2023, de 20 de setembro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor LUIZ CARLOS PIVA, matrícula SIAPE nº 1.041.981, para substituir a servidora MÁRCIA MARIA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1.721.771, na função de Coordenador(a) de Manutenção, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 02 a 11 de outubro de 2023 percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 591, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PJU/REITORIA-UFOP Nº 302/2023, de 20 de setembro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3.420.646, para substituir a servidora CARLA DE OLIVEIRA MOLNAR, matrícula SIAPE nº 1.553.662, na função de Procurador(a) Geral da UFOP, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 09 a 23 de outubro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 594, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 562, de 14 de setembro de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 436, de 11 de agosto de 2023, que autorizou o afastamento do país do servidor LEONARDO SILVA NUNES, publicada no Diário Oficial da União nº 155, de 15 de agosto de 2023, página 38, seção 2. Onde se lê: "...no período de 03 a 08 de setembro de 2023, com ônus limitado para a UFOP e com ônus para a CAPES/PROAP/PPGD...", leia-se: "...no período de 03 a 05 de setembro de 2023 com ônus limitado para a UFOP, e no período de 06 a 08 de setembro, com ônus para a UFOP/CAPES/PROAP/PPGD...". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 596, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 591, de 21 de setembro de 2023, que trata da substituição de férias da servidora CARLA DE OLIVEIRA MOLNAR. Onde se lê: "...a servidora CARLA DE OLIVEIRA MOLNAR, matrícula SIAPE nº 1.553.662...", leia-se: "...a servidora CARLA DE OLIVEIRA MOLNAR, matrícula SIAPE nº 2.553.662...". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 597, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.012597/2023-27, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora MARIA RITA DRUMOND VIANA, matrícula SIAPE nº 1.209.789, lotada no Departamento de Letras/ ICHS, para participar do Congresso da Yeats International Society, na Universidade de Estocolmo, Suécia, no período de 23 a 30 de outubro de 2023, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 598, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 564, de 14 de setembro de 2023, que autorizou o afastamento do país do servidor PAULO SANTOS ASSIS. Onde se lê: "...com ônus limitado para a UFOP e ônus para o FIMAT/UFOP/CAPES...", leia-se: "...com ônus para a UFOP...". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 599, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.000583/2022-80, RESOLVE: Art. 1º Recompôr a Comissão para avaliar a ampliação da oferta do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, designada pela Portaria Reitoria nº 14, de 13 de janeiro de 2023. Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição: LETICIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1.028.016; GEÍSA RAFAELA SOUSA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 1.670.485; PRISCILA CARDOSO FIDELIS, matrícula SIAPE nº 1.328.642 e ERICK ORNELLAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2.892.066. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 600, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.010637/2023-04; considerando o Processo UFOP nº 23109.002055/2022-65; RESOLVE: Art. 1º Recompôr a Comissão Comissão de Regularização de Bens Imóveis da UFOP, recomposta pela Portaria Reitoria nº 105, de 14 de março de 2023, designada pela Portaria Reitoria nº 145, de 10 de março de 2022. Art. 2º Designar os servidores HERMINIO ARIAS NALINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033; EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.463.810; ROGERIO ALEXANDRE MORAIS, matrícula SIAPE nº 0.419.019; EDMUNDO DANTAS GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1.642.077; SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.684.404; ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073 e VANCIANNE GOULART SILVA, matrícula SIAPE nº 3.079.482; para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Regularização de Bens Imóveis da UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

PORTARIA REITORIA Nº 601, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 303/2023, de 22 de setembro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor WILLIAN DOUGLAS DIAS, matrícula SIAPE nº 1.962.741, ara substituir a servidora ANDRESSA SILVA SCHIASSI, matrícula SIAPE nº 1.861.386, na função Coordenador(a) de Licitações e Contratos, por ocasião de licença decorrente do casamento, no período de 22 a 29 de setembro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

PORTARIA REITORIA Nº 602, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 308/2023, de 26 de setembro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.721.765, para substituir o servidor BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567, na função de Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 17 a 27 de outubro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

PORTARIA REITORIA Nº 603, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 307/2023, de 26



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de setembro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.721.765, para substituir o servidor BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567, na função de Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 02 a 16 de outubro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

PORTARIA REITORIA Nº 604, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 309/2023, de 26 de setembro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora SÔNIA MARCELINO, matrícula SIAPE nº 1.827.594, para substituir a servidora GRACILENE MARIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2.010.510, na função de Diretor(a) de Bibliotecas e Informação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 23 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

PORTARIA REITORIA Nº 605, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 598, de 25 de setembro de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

PORTARIA REITORIA Nº 606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 564, de 14 de setembro de 2023, que autorizou o afastamento do país de PAULO SANTOS ASSIS, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 22 de setembro de 2023, página 32, seção 02. Onde se lê: "...com ônus limitado para a UFOP e ônus para o FIMAT/UFOP/CAPES...", leia-se: "...com ônus para a UFOP...". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

PORTARIA REITORIA Nº 607, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.002928/2021-59, RESOLVE: Art. 1º Recompôr a Comissão de Controle e Estocagem de Produtos Químicos, designada pela Portaria Reitoria nº 07, de 05 de janeiro de 2023. Art. 2º - Designar os servidores HERMINIO ARIAS NALINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033; FERNANDO ANTONIO SARAIVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.333.812; ANDRESSA SILVA SCHIASSI, matrícula SIAPE nº 1.861.386; LIVIA CARVALHO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.425.320; ADRIANA TROPIA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 2.617.034; RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, matrícula SIAPE nº 2.010.321; e PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.263.037; para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para estabelecimento de procedimentos administrativos internos que garantam o cumprimento, por parte da UFOP, das regulamentações de órgãos externos no que se refere ao controle e estocagem de produtos químicos. Art. 3º Convalidar os atos da referida Comissão no período de 03 de março a 26 de setembro de 2023. Art. 4º Estabelecer o novo prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)

Decisão Administrativa REITORIA UFOP Nº 14/2023

Processo UFOP nº 23109.009623/2022-59. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Discente. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente – PADD –, instaurado em razão do processo sindicante nº 23109.005608/2022-31, ato referendado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, em 22 de julho de 2022, Portaria PRACE nº 223 de 05 de agosto de 2022, com fins de apurar a infração disciplinar discente elencada da Decisão Administrativa PRACE – Julgamento de Relatório Final – doc 0365998 – Volume I - processo nº 23109.009623/2022-59. É o breve relatório. Passo a decidir. A presente apuração decorreu de Sindicância Investigativa, Processo nº 23109.005608/2022-31, que apurou a necessidade de investigações acerca de atos e práticas supostamente discriminatórias realizadas por discentes já

Página 4 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



identificados, através de reclamação/denúncia formulada junto à Ouvidoria da UFOP, via manifestação Falabr nº 23546.030302/2022-64, que por sua vez gerou OFÍCIO SICO/REITORIA-UFOP Nº 3183/2022. Documentos recebidos e autuados com base nas Resoluções CUNI nº 2060/2018. Autos remetidos à Reitoria em razão da competência no que concerne a aplicação da sanção de suspensão de 30 (trinta) dias. Relatório Final elaborado pela Comissão PADD em 04 de agosto de 2023, conclui que os discentes: a) A.C.A.F. T., carteira de identidade nº MG-18.XXX.521; b) A.M.C.L. carteira de identidade nº MG-20.XXX.843; c) B.D.A.F. carteira de identidade nº MG-19.XXX.600; d) F.R.A.S. carteira de identidade nº MG-19.XXX.833; e) G.F.S.F. carteira de identidade nº MG-20.XXX.049; f) G.H.B. carteira de identidade nº 30.XXX.229-X; g) G.L.A. de S. carteira de identidade nº 31.XXX.43XX; h) G.M.L. de S. carteira de identidade nº MG-18.XXX.108, i) G.A. de O.N. carteira de identidade nº 5.XXX.39XX; j) H.A. de S. S. carteira de identidade nº MG-20.XXX.662; k) I.M. de S. V. inscrita no CPF nº 109.XXX.XXX-80; l) I. dos S. C. carteira de identidade nº MG- 14.XXX.174; m) I. de A.F. carteira de identidade nº MG-18.XXX.087; n) J. P.P.C. carteira de identidade nº MG-17.XXX.537; o) L.M.S.C. carteira de identidade nº MG-20.XXX.152; p) L.B.F.P. carteira de identidade nº MG-19.XXX.478; q) L.M.N.N. da C. carteira de identidade nº MG-20.XXX.887; r) L.C.G. carteira de identidade nº 3.XXX.319-XX; s) L. de S.B. carteira de identidade nº 3.XXX.208XX; t) M.B.S.C. inscrita no CPF nº 163.XXX.XXX-24; u) M.C.A.L. inscrita no CPF nº 129.XXX.XXX-18; v) M.C. da S. P. carteira de identidade nº MG-21.XXX.699; w) P.S.N. carteira de identidade nº MG-19.XXX.576, x) T.O.B. identidade nº MG-23.XXX.255; y) V.L.C. carteira de identidade nº 39.XXX.02XX; z) Y.A.M. carteira de identidade nº MG-16.XXX.126, incorreram nas infrações capituladas na Resolução CUNI nº 2060/2018, em seus artigos 3º e 4º e opinou pela aplicação de pena suspensão de 30 (trinta) dias em razão de ofensa ou agressão verbal (oral ou escrita) a seres humanos, capitulada na Resolução CUNI nº 2060/2018, art. 6º, inciso III. Nesse sentido, ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PADD, apresentado no processo em epígrafe – doc. 0568501 e DECIDO pela aplicação do disposto do art. 6º, III da Resolução CUNI 2060/2018, qual seja, Art. 6º As sanções previstas no artigo anterior serão aplicadas por estes motivos: (...) III-suspensão de até 30 (trinta) dias letivos - na reincidência das infrações previstas no inciso II deste artigo, por improbidade na execução dos trabalhos acadêmicos e ofensa ou agressão verbal (oral ou escrita) a seres humanos: (grifos nossos) (...) Quanto às demais recomendações, ACATO os encaminhamentos elencados na Decisão Administrativa PRACE nº 09/2023 de 31 de agosto de 2023 – doc nº 0584245. DETERMINO a publicação do presente julgamento no Boletim Administrativo. DETERMINO que seja enviada cópia dessa decisão à PROGRAD e a PROPPI. DETERMINO que seja enviada cópia dessa decisão aos procuradores dos (as) alunos (as) mediante e-mail com aviso de recebimento e/ou "carta registrada" com aviso de recebimento; Após publicação quanto ao presente Julgamento e juntada da comprovação do "Aviso de Recebimento", que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto, 26 de setembro de 2023. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Reitor em Exercício da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº1506 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003354/2022-17; RESOLVE: Conceder a ANGELA ANTUNES SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.010.303, SiapeCAD nº 1793661, Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1507 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003358/2022-03; RESOLVE: Conceder a DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.011.782, SiapeCAD nº 1795081, Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2023, do nível de classificação E, padrão de

Página 5 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1508 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003356/2022-14; RESOLVE: Conceder a DANIEL MAGALHAES BICALHO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, SiapeCAD nº 1316214, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1509 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003359/2022-40; RESOLVE: Conceder a DIOGENES VIEGAS MENDES FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.012.310, SiapeCAD nº 1795545, Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1510 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003360/2022-74; RESOLVE: Conceder a FLAVIA APARECIDA RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.041.740, SiapeCAD nº 149478, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1511 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003361/2022-19; RESOLVE: Conceder a GERALDO MAGELA GUILHERME ADAO, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula SIAPE nº 2.419.938, SiapeCAD nº 2172745, Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1512 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003363/2022-16; RESOLVE: Conceder a GRACILENE MARIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 2.010.510, SiapeCAD nº 1793823, Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº1513 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003364/2022-52; RESOLVE: Conceder a HERMELINDA GOMES DIAS, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.888.883, SiapeCAD nº 1670697, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1514 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003365/2022-05; RESOLVE: Conceder a JACQUES GABRIEL ALVARES HORTA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 2.165.035, SiapeCAD nº 1942187, Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1515 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003367/2022-96; RESOLVE: Conceder a JOZAFAT GERALDO FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula SIAPE nº 2.010.559, SiapeCAD nº 1793860, Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1516 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003368/2022-31; RESOLVE: Conceder a JULIANA SANTOS DA CONCEICAO, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.888.740, SiapeCAD nº 1670541, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1517 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003369/2022-85; RESOLVE: Conceder a KASSIO TOLEDO FAGUNDES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.295.138, SiapeCAD nº 2055894, Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1518 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.010105/2023-69; RESOLVE: Conceder a LUIZ FRANCISCO GANDIN GONCALVES, ocupante do cargo de DIRETOR DE IMAGEM, matrícula SIAPE nº 1.146.405, SiapeCAD nº 1926736, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1519 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003370/2022-18; RESOLVE: Conceder a MARCO ANTONIO LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.541.866, SiapeCAD nº 1791835, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1520 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003371/2022-54; RESOLVE: Conceder a MARTINELHIO ROCHA REIS, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 3.105.821, SiapeCAD nº 2282033, Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1521 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003372/2022-07; RESOLVE: Conceder a NARITA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.295.056, SiapeCAD nº 2055905, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/09/2023, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1522 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003373/2022-43; RESOLVE: Conceder a NISIELLY TICIANY SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.105.850, SiapeCAD nº 2282064, Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1523 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003374/2022-98; RESOLVE: Conceder a RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.010.321, SiapeCAD nº 1793673, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2023, do nível de classificação D, padrão



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1524 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003377/2022-21; RESOLVE: Conceder a ROGER DAVISON BONOTO, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.764.380, SiapeCAD nº 1537940, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1525 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003376/2022-87; RESOLVE: Conceder a ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.011.914, SiapeCAD nº 1795183, Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1526 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003378/2022-76; RESOLVE: Conceder a SORAYA FERNANDA FERREIRA E SOUZA, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.763.787, SiapeCAD nº 1544475, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1527 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003380/2022-45; RESOLVE: Conceder a SUZANA LUZIA MOREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.649.066, SiapeCAD nº 1414558, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 10, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 11. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1528 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003381/2022-90; RESOLVE: Conceder a WANDICLECIA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, matrícula SIAPE nº 1.649.313, SiapeCAD nº 1414241, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 10, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 11. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº1529 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004086/2022-51; RESOLVE: Conceder a DIOGO ALVES DE MATOS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.015.416, SiapeCAD nº 1798253, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/10/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1530 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004087/2022-03, RESOLVE: Conceder a HELENA GRUBER, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.306.532, (SiapeCAD nº 2064724), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/10/2023, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1531 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004088/2022-40, RESOLVE: Conceder a MARCONI COSME SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.164.037, (SiapeCAD nº 1944488), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/10/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1532 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004089/2022-94, RESOLVE: Conceder a MARIA LUCIA BARROS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.011.724, (SiapeCAD nº 1795031), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/10/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1533 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004090/2022-19, RESOLVE: Conceder a MARIANA CAROLINE ANDRADE SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM MINERACAO, matrícula SIAPE nº 2.012.783, (SiapeCAD nº 1796040), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/10/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1534 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004091/2022-63, RESOLVE: Conceder a REGINALDO DE



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

SOUZA MONTEIRO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.770.920, (SiapeCAD nº 1544630), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/10/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1535 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004092/2022-16, RESOLVE: Conceder a VIVIAN WALTER DOS REIS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.658.900, (SiapeCAD nº 1424837), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/10/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 10, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 11. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1536 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.012780/2023-22, RESOLVE: Conceder a JULIANA RODRIGUES BONIFACIO, ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.157.335, (SiapeCAD nº 1937522), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 06, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 07. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1539, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o art. 97 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.012817/2023-12, Resolve: Art. 1º- Conceder, à/ao servidora Andressa Silva Schiassi, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE: @1.861.386, lotada na Coordenadoria de Licitações e Contratos, 8 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Gala a partir de 22/09/2023. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1540, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.010152/2023-11; RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 1355, de 21 de agosto de 2023. Art. 2º Conceder a MICHELE HIDE MI UENO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.320.272, progressão funcional a partir de 13/08/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1541, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.010015/2023-78; RESOLVE: Conceder a MARIA HELENA NASSER BRUMANO, matrícula SIAPE nº 2.452.054, progressão funcional a partir de 23/09/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1542, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.010331/2023-40; RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 1358, de 21 de agosto de 2023. Art. 2º Conceder a THATIANNE COSTA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.210.216, progressão funcional a partir de 09/08/2023, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Auxiliar-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1543, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi concedida através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; A Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018; O Parecer 12/2023 da Comissão de Flexibilização (0593701). RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 16 de setembro de 2023, a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores do quadro pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionados, lotados no Registro Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, em razão da participação no Programa de Gestão (teletrabalho). Art 2º O descumprimento das normas estabelecidas na resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade para observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPE	Nome do Servidor	Cargo
1.668.202	CARLOS CESAR ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1.668.170	SILVANA DAS DORES SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1.649.066	SUZANA LUZIA MOREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1.835.767	ALCYLANE CALDEIRA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1544, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi concedida através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; A Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018; O Parecer 12/2023 da Comissão de Flexibilização (0593664). RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 16 de setembro de 2023, a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores do quadro pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Apoio Pedagógico/Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em razão da participação no Programa de Gestão (teletrabalho). Art 2º O descumprimento das normas estabelecidas na resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade para observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPE	Nome do Servidor	Cargo
1.524.712	FABRICIA HELENA MOL SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1.888.740	JULIANA SANTOS DA CONCEICAO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
3.212.963	LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1.028.016	LETICIA PEREIRA DE SOUSA	PEDAGOGO-AREA
1.571.506	MARCILENE MAGALHAES DA	TECNICO EM ASSUNTOS



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SILVA	EDUCACIONAIS
-------	--------------

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1545, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI 1.490, de 24 de maio de 2013; e A Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 02 de outubro de 2023, a flexibilização da jornada de trabalho para o servidor do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionado, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS). Art 2º Fica a cargo dos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, chefias de departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPE	Nomo do servidor	Cargo
0.418.390	NATIVO TEIXEIRA BARCELOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1546, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Substituir WENDEL COURA VITAL, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 2.610.459, por GUSTAVO HENRIQUE BIANCO DE SOUZA, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.553.734, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 1480, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 15 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23109.011195/2023-13, ante as razões apresentadas no e-mail (documento nº 0595026). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1547, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar CARLOS MAGNO DE SOUZA PAIVA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.620.012, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 23109.004909/2023-29, ante as razões apresentadas na ata de deliberação de 26 de setembro de 2023 (documento nº 0595200). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1548, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.008644/2023-38, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 03/10/2023 a 30/04/2024, ao servidor ALEXANDRE ROBERTO TEIXEIRA, Siape nº 1.644.166 ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado no DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1549, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição

Página 13 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

DECBI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 306/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Silvia de Paula Gomes, matrícula SIAPE nº 1.398.428, para substituir Marcos Aurélio de Santana, matrícula SIAPE nº 1.625.888, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular, no período de 16/09/2023 a 09/10/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 1550, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do servidor designado pela Portaria PROGEP nº 1243, de 03 de agosto de 2023, para realizar Investigação Preliminar Sumária (IPS) a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23109.002337/2023-43. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 135/2023

Ouro Preto, 11 de setembro de 2023. Vistos, etc. Trata-se de investigação preliminar sumária (IPS) aberta para apurar responsabilidade de servidor público da UFOP, conforme Portaria Progep 1099 (0555736). Após a nomeação da servidora responsável, a instrução da IPS foi concluída com o relatório final apresentado no evento 0587391. Adoto como relatório da presente decisão os elementos fáticos consignados nos relatório final da IPS e passo à decisão. Fundamentação. A IPS versou sobre dois fatos, in literis: "(1) Fala inapropriada em postagem da rede social Instagram e (2) fala inapropriada durante reunião online com presença de outros alunos(as)". Em relação ao fato 02, o relatório da IPS concluiu: Assim, o fato (2) não foi comprovado por meio da prova testemunhal disponível. De se mencionar que, lamentavelmente, o decurso do tempo pode apagar rastros das memórias das testemunhas impossibilitando a devida apuração do fato. (grifamos) Como se verifica em relação ao fato 02, não houve produção de prova capaz de evidenciar a narrativa da denúncia. Ausente, portanto, a materialidade. Em relação ao fato 01, o relatório da IPS assim concluiu: Quanto ao fato (1), devidamente comprovado, entende-se que a fala do servidor foi inapropriada e avançou a barreira de adequabilidade dentro da conduta esperada de um professor em relação aos(as) seus(suas) alunos(as). No entanto, a sequência do diálogo exposto nos autos, mostra, também, que o servidor se retrata imediatamente de sua conduta, pedindo desculpas e explicando que seu comportamento/fala não teve a intenção de assediar ou ofender. (grifamos) A conclusão da IPS está amparada tanto nas mensagens de rede social que instruem a denúncia quanto no próprio depoimento do servidor investigado. O servidor investigado assumiu a autoria das mensagens sendo, portanto, inequívoco o conteúdo e a configuração da existência do fato 01 narrado na denúncia. Constatada a ocorrência do fato é preciso avaliar se ele configura comportamento ilícito, especialmente no tocante aos termos da nota técnica da Corregedoria que indicou como capitulação do comportamento do autor a previsão normativa contida nos art. 116, IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas) da lei 8112/90 (0552478). Retomando as provas documentais dos autos, o fato 01 foi uma troca de mensagens entre o investigado e a denunciante. Nos prints das mensagens (0552241) verifica-se que o servidor investigado fez o seguinte comentário após uma postagem da denunciante: "Ohhh coisa boa hein, sofrença??Kkkk". Este comentário foi respondido pela denunciante com o seguinte comentário: "Vida difícil, kkkkk". E na sequência o servidor investigado fez mais dois comentários: "Kkkkk" e "Recente?", ao que a denunciante respondeu: "Hoje". Pouco tempo depois o servidor investigado curtiu outra foto da denunciante, numa postagem em que a ela vestia trajes de banho, de costas e sem a parte de cima do biquíni, fazendo o seguinte comentário: "Agora faz isso virando pra geral. Rrsrsrs". A denunciante então respondeu: "Aí não dá para postar kkk". O investigado então comenta: "Kkkk", "Eu sei", "Kkkkk" e "Abs Luiza". A denunciante, então, faz o seguinte comentário: "Sabe não, professor, o senhor está confundindo as coisas" e "Abraços", ao que o servidor investigado responde: ""Eu sei" que não daria para postar. Concordei contigo Luiza. Pela sua mensagem entendi/achei que vc percebeu a brincadeira. Me desculpe, sinceramente, pois não tive a intenção de qualquer excesso." A denunciante, então, responde: "Já está desculpado" e "Fique tranquilo" e, por fim, o servidor investigado envia a última mensagem: "Sinto muito mesmo se causei qq constrangimento ou fui mal interpretado. Te respeito pela sua iniciativa, pelo seu trabalho com as atividades do grupo e gosto muito de vc. Não gostaria que esse mal entendido estragasse tudo isso. Um braço e feliz Natal." Este último comentário do servidor investigado foi curtido pela denunciante. Do depoimento das duas



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



testemunhas verifica-se: Testemunha 01: "que ouviu dizer que houve comentário por parte do professor, mas que a aluna [denunciante] não se mostrou desconfortável." Testemunha 02: "que se recorda de Luiza comentar a situação, mas que, como não tinha intimidade com ela, apenas a acolheu; que não se recorda de detalhes de reuniões online e ressaltou que acredita não ter havido nenhum fato/comentário marcante, pois se assim fosse recordaria;" O comentário do servidor investigado foi, num primeiro momento, recebido de forma tranquila pela denunciante que estabeleceu um diálogo com o autor. Num segundo momento, por meio de mensagem, a denunciante apresenta seu desconforto com o comentário do docente. Ato sequente, também por mensagem, o docente pede desculpas de forma imediata, informando que não teve intenção de produzir constrangimento e/ou desconforto. O pedido de desculpas é aceito pela denunciante, também de forma imediata. A situação, então, parecia estar devidamente resolvida autonomamente entre as partes. Nesse sentido, o relatório da IPS constata: "Na sequência do diálogo, observa-se que as desculpas foram aceitas, naquela ocasião, pela então aluna." (grifamos). A prova dos autos indica que não houve violação do dever de urbanidade, vez que as mensagens trocadas revelam que o servidor investigado agiu de forma amistosa e cordial nas mensagens trocadas com a denunciante. Quanto a conduta compatível com a moralidade administrativa, entendo, s.m.j, que o servidor investigado também não se comportou indevidamente. Isso por duas razões. Primeiro pelo fato de que a denunciante estabeleceu relação dialógica com o servidor investigado curtindo e comentando as mensagens dele de forma espontânea, autônoma e corriqueira na atualidade das redes sociais. Destaca-se que o diálogo consignado nos autos ocorreu de forma respeitosa e com a participação ativa da denunciante sendo que do seu conteúdo não decorre, s.m.j, um comportamento indevido do servidor investigado. Segundo pelo fato de que ao perceber a primeira manifestação de desconforto da denunciante o servidor investigado pediu desculpas imediatamente na continuidade do diálogo. E, frise-se, o pedido de desculpas foi imediatamente aceito pela denunciante. Logo, diante da primeira manifestação de desconforto com um dos comentários por parte da denunciante, o servidor investigado imediatamente se retratou pedindo desculpas obtendo da denunciante, também de forma imediata, o aceite. Contudo, o relatório da IPS entendeu que o desconforto da denunciante persistiu mesmo após a manifestação de aceite do pedido de desculpas do servidor investigado, in literis: "Diante do exposto, e apesar do pedido de desculpas ser insuficiente para, subjetivamente, dar uma resposta à ex-aluna que se sentiu ofendida com as falas inapropriadas do servidor, (...)" (grifamos). Aqui é preciso sublinhar duas situações: (1) o que objetivamente foi manifestado e seu grau de intencionalidade, no caso, o comentário com o seguinte teor "Agora faz isso virando pra geral. Rsrrsrs" numa postagem em que a denunciante usava trajes de banho, de costas e sem a parte de cima do biquini e (2) o diálogo que se seguiu imediatamente após o comentário do servidor investigado no qual se constata que as partes envolvidas ajustam as expectativas sobre a interpretação do referido comentário culminando num imediato pedido de desculpas da parte dele e que são imediatamente aceitas pela denunciante. O comentário do servidor investigado, ainda que realizado numa rede social em privado apresenta uma relação direta com a estrutura da universidade configurada na relação binomial discente-docente. Logo, não é possível, de início, afastar a análise do fato e suas consequências reduzindo o comentário apenas ao âmbito das relações privadas estabelecidas entre a denunciante (ex-aluna) e o servidor investigado (docente), pois que as duas partes estão ligadas pela relação professoral mediadas pela Universidade. Nesse sentido O STF já decidiu que a relação aluno-professor é marcada pela "ascendência" em razão da função profissional desempenhada pelo docente que naturalmente suscita reverência e vulnerabilidade. (REsp n. 1759135/SP, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Rel. p/ acórdão Ministro ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ, Sexta Turma, julgado em 13/8/2019, DJe 1º/10/2019). Em análise do comportamento do servidor, o relatório da IPS constatou que o servidor investigado não praticou conduta que configurasse a intenção de obter vantagem sexual, in literis: há que se ressaltar o objetivo pedagógico, para além do sancionatório, de um procedimento envolvendo conduta inapropriada de um servidor em casos como os narrados nestes autos, em que não se observa conduta apta a demonstrar que houve, por parte do investigado, intenção de obter vantagem de caráter sexual. É preciso destacar que nem toda manifestação é capaz de configurar conduta assediadora de conteúdo sexual. Essa é a própria orientação do Guia Lilás da CGU (2023, p. 14), in literis: Não é assédio sexual: • Elogios sem conteúdo sexual; e • Paqueras e flertes correspondidos. Ainda segundo o Guia Lilás (2023, p. 14) são exemplo de condutas de assédio sexual: Exemplos de condutas de assédio sexual • Conversas indesejáveis sobre sexo; • Narração de piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual; • Contato físico não desejado; • Solicitação de favores sexuais; • Convites impertinentes; • Pressão para participar de "encontros" e saídas; • Exibicionismo; • Criação de um ambiente pornográfico • Insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual; • Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de caráter sexual; • Promessas de tratamento diferenciado; O comentário do servidor investigado "Agora faz isso virando pra geral. Rsrrsrs", s.m.j, não configura nenhum dos



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



exemplos acima descritos no Guia Lilás (2023, p. 14). Talvez, no máximo, tal comentário possa ser interpretação como elogio à denunciante o que, segundo o próprio Guia Lilás, não configura conduta assediada. Essa interpretação não significa que o sentimento de desconforto da denunciante seja ilegítimo. Ele é legítimo e merece acolhimento no sentido de que o comentário do servidor produziu na denunciante um incômodo que foi verbalizado por meio de mensagem da ex-aluna ao servidor investigado. E, a partir da ciência do desconforto, o servidor investigado emitiu imediatamente seu pedido de desculpas pelo incômodo que foi, também de forma imediata, aceito pela denunciante. Nesse sentido, é que o relatório da IPS aponta pela ausência de tipicidade quanto ao fato 01, in literis: em que não se observa conduta apta a demonstrar que houve, por parte do investigado, intenção de obter vantagem de caráter sexual. De acordo com a doutrina, a conduta identificada no relatório final não revelou "a insistência importuna de alguém em posição privilegiada, que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de um subalterno". (CUNHA, Rogério Sanches. Código Penal para concursos. 14. ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPodivm. 2021.) O relatório da IPS, contudo, recomenda à autoridade administrativa a celebração de TAC com o servidor investigado nos seguintes termos: Para fatos como o elencado nos autos cabe à Administração Superior buscar modos de prevenção, apontando para condutas adequadas, visando a não da conduta inadequada (SIC), não só por parte do professor investigado, mas por todos os membros da comunidade universitária. Por esta razão, sugere-se que a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta nos termos da Portaria Normativa CGU n. 27, de 11/10/2022 com o servidor investigado, de modo a indicar boas práticas de conduta no âmbito institucional. Diante da ausência de tipicidade no presente caso, tenho essa recomendação não pode ser acatada. É compreensível o esforço do relatório no sentido de recomendar que comportamentos inadequados sejam desestimulados pela administração pública. Todavia, os expedientes do direito administrativo disciplinar devem ser utilizados como última ratio e em situações nas quais a intervenção da Administração Pública se mostra absolutamente necessária. Neste termos, prescreve o Manual de PAD da CGU (2021, p. 77): A instauração da serra administrativa punitiva não deve ser banalizada no âmbito da Administração Pública, requerendo, conforme estudado no tópico sobre juízo de admissibilidade, escorreito exame de prudência e moderação. Considerando que elogios e/ou comentários sem conteúdo sexual não constituem comportamento indevido, conforme constatado no próprio relatório da IPS, verifica-se a ausência de tipicidade capaz de ensejar a propositura de termo de ajustamento de conduta. Além disso, o relatório recomenda a propositura de TAC como instrumento pedagógico nos seguintes termos: Para fatos como o elencado nos autos cabe à Administração Superior buscar modos de prevenção, apontando para condutas adequadas, visando a não da conduta inadequada, não só por parte do professor investigado, mas por todos os membros da comunidade universitária. Por esta razão, sugere-se que a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta nos termos da Portaria Normativa CGU n. 27, de 11/10/2022 com o servidor investigado, de modo a indicar boas práticas de conduta no âmbito institucional. (grifamos) Contudo, o próprio relatório reconheceu que a finalidade pedagógica já foi alcançada por duas razões: (a) pelo pedido de desculpas imediato e autônomo do servidor investigado e (b) pela instauração da IPS, nos seguintes termos: Além disso, no caso em análise, foi possível perceber que o caráter pedagógico foi apreendido pelo servidor envolvido que, na ocasião dos fatos, pediu desculpas sobre sua atitude e, em sede de depoimento pessoal nestes autos, demonstrou preocupação com uma mudança comportamental em relação a falas e condutas em redes sociais. (grifamos) Já tendo sido atingida a finalidade pedagógica que a celebração do TAC cumpriria por meio do desenvolvimento da IPS, a recomendação no relatório final não deve ser acatada sob pena de bis in idem, o que não é permitido à Administração Pública em razão dos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade, todos previstos no art. 2º da lei 9784/99. Conclusão. Considerando os elementos fáticos e probatórios do relatório final da IPS e que: a) o comentário em rede social do servidor investigado foi seguido de um imediato pedido de desculpas; b) o pedido de desculpas do servidor investigado foi imediatamente aceito pela denunciante; c) que a IPS não constatou a ocorrência de qualquer conduta configuradora de assédio sexual; d) que o comportamento do servidor investigado não configura conduta típica; e) que o caráter pedagógico objeto da recomendação do relatório final da IPS está presente tanto no pedido de desculpas do servidor investigado e aceito pela denunciante quanto na própria manifestação do docente durante a tramitação da presente IPS, f) ausência de materialidade em relação ao fato 02, deixo de acatar a recomendação de propositura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ao servidor investigado, para determinar o arquivamento do feito em razão da ausência de tipicidade frente aos art. 116 incisos IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas) da lei 8112/90 e nos termos do parágrafo único do art. 144 da lei 8112/90 c/c com art. 37, I, da Portaria Normativa CGU n. 27/2022. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-Reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 32/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS, SIAPE nº 2.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 019/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, Processo SEI UFOP nº 23109.007436/2023-11, Dispensa de Licitação n. 015/2023, que tem como objeto a contratação de serviço de instituição sem fins lucrativos para execução de concurso público para seleção e efetivação de técnico-administrativos em educação do quadro da Universidade Federal de Ouro Preto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Art. 2º Designar o servidor BRUNO CAMILLOTO ARANTES, SIAPE nº 2.35*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar a servidora MARIZA RODRIGUES DOS REIS, SIAPE nº 1.09*.12***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar o servidor HAMILTON TONIDANDEL JÚNIOR, SIAPE nº 3.05*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 6º Esta Portaria tem vigência a partir de 09 de outubro de 2023. Art. 7º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos

Página 17 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

O Pró-Reitor de Finanças, Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho dos servidores que compõem o quadro da Pró-Reitoria de Finanças que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 002 - PROF: Candidaturas Deferidas:

PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS - PROF

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Adriana Elisabete Manuli	Teletrabalho Parcial	Terça, Quinta e Sexta
Luciana de Fátima do Nascimento	Teletrabalho Parcial	Segunda e Quinta

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROF/CCONT

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Vancianne Goulart Silva	Teletrabalho parcial	Quarta-feira
Rodrigo Pereira Chagas	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira
Robson Luciano Catarino	Teletrabalho Parcial	Sexta-feira

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF/CEOR

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Tales Vieira Pena	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira

COORDENADORIA FINANCEIRA - PROF/CFIN

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Flávia Helena de Faria	Teletrabalho Parcial	Segunda, Quarta e Quinta
Virgínia Arlinda da Silva Cardoso	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira
Geraldo Magela Guilherme Adão	Teletrabalho Parcial	Terça-feira
Maria Lúcia Barros	Teletrabalho Parcial	Terça, Quarta e Quinta

DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PROF/CFIN/DFIN

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Anna Gabriella Ferreira Barbosa	Teletrabalho Parcial	Quarta-feira

Página 18 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROF/CLC

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Andressa Silva Schiassi	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira
Antônio Carlos da Silva	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira

DIVISÃO DE CONTRATOS - PROF/CLC/DCON

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Willian Douglas Dias	Teletrabalho Parcial	Sexta-feira
Daniele Rosário dos Santos Corrêa	Teletrabalho Parcial	Segunda-feira
Pedro Henrique Arantes Nascimento	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira
Vinícius Moreira	Teletrabalho Parcial	Sexta-feira

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - PROF/CLC/DLI

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Walter Cardoso	Teletrabalho Parcial	Sexta-feira
Rosimar Aparecida da Fonseca	Teletrabalho Parcial	Quarta-feira
Terezinha Maria Neto	Teletrabalho Parcial	Quarta-feira
Valéria Bonadia Marucchi	Teletrabalho Parcial	Segunda-feira
Karoline Resende Conte Cintra	Teletrabalho Parcial	Terça-feira

DIVISÃO DE COTAÇÃO E APOIO - PROF/CLC/DCAAP

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Gabriel Augusto Sanches Hernandes	Teletrabalho Parcial	Segunda-feira
Luiz Gustavo Gonzaga	Teletrabalho Parcial	Quarta-feira
Viviane Junqueira de Moraes	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira

COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PROF/CMAP

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO
----------	--------	------------------------------

Página 19 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



		PRESENCIAL
Afonso Henrique Andrade de Castro Leite	Teletrabalho Parcial	Terça e Quinta
Juliano Bezerra de Oliveira	Teletrabalho Parcial	Terça e Quinta

Candidaturas Indeferidas: Não houve candidaturas indeferidas. Ouro Preto, 27 de agosto de 2023. EDUARDO CURTIS DOS SANTOS Pró-Reitor de Finanças

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI

PORTARIA PROPI/REITORIA-UFOP Nº 6/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, considerando o Processo SEI nº 23109.012311/2021-41, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Douglas da Silva Tinti, matrícula Siape nº 3.059.402, Nisielly Ticiany Silva, matrícula Siape nº 3.105.850, e Ricardo Eustáquio Nogueira, matrícula Siape nº 2.491.512, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora FERNANDA RESENDE RIBEIRO, matrícula Siape nº 3.257.970, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, removida do Departamento de Química – DEQUI para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI a partir de 19 de junho de 2023, conforme Portaria PROGEP nº 975, de 13 de junho de 2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, considerando o OFÍCIO CPAD/DCG/REITORIA-UFOP Nº 7658/2023, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela Portaria PRACE nº 134, de 06 de julho 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 28, de 14 de julho de 2023, para apurar os fatos que constam no Processo n. 23109.012112/2022-14, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos do Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02 - PROGRAMA DE GESTÃO (TELETRABALHO)

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, Profª Kátia Gardênia Henrique da Rocha, nomeada pela Portaria Reitoria Nº 525 de 05 de setembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre o Programa de Gestão dos servidores que compõem o quadro do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) de acordo com o EDITAL Nº 002 - CEAD, seqüência 0592893, do Processo SEI 23109.001803/2023-73.

Candidatura Deferida

SETOR: CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA - CEAD					
Serviço	Servidor	Regime	Frequência de comparecimento	de	Telefone do servidor

Página 20 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 39

29 de setembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



			presencial	
Suporte às Plataformas Moodle	Guilherme José Anselmo Moreira	Parcial	Sexta-feira, das 7h20 às 12h20 e de 13h20 às 16h20	98851-9381
Atendimento nas secretarias dos departamentos	Martinelly Vieira Martins	Parcial	Terça a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00	99559-7820

É obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/cum9AuQCZhKmnRnFA> antes de iniciar o teletrabalho. Todos os gestores dos setores em que há servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/gqp9esAmADK4Dey56>. Ouro Preto, 26 de setembro de 2023. Kátia Gardênia Henrique da Rocha Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONPEP

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONPEP Nº 78

A Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, retifica o texto da Resolução CONPEP nº 78, a saber: Onde se lê: "Art. 1º Aprovar as normas para o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com atividade remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução. Art. 2º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP, conforme art. 19 da Resolução CUNI no 1868." Leia-se: "Artigo único. Aprovar as normas para o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com atividade remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, parte desta Resolução." Ouro Preto, 27 de setembro de 2023. RENATA GUERRA DE SÁ COTA Presidente

Atos da Coordenadoria de Convênios - CECON

CONTRATO SEI Nº 17201-2022

O Coordenador de Convênios, Américo Tristão Bernardes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 334, de 03 de junho de 2022, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o processo interno. Processo SEI nº. 23109.017201/2022-57. Termo de Cessão de uso não oneroso de espaço de imóvel da UFOP e o Instituto brasileiro de Museu (Museu da Inconfidência). Este acordo tem por objeto o uso gratuito do auditório do Anexo I, MUSEU da INCONFIDÊNCIA-Ibram . Ouro Preto - MG, 18 de setembro de 2023, Cláudia Aparecida Marlière de Lima Reitora da UFOP e Alex Sandro Calheiros de Moura, Diretor do Museu da Inconfidência - Ibram. Coordenador de Convênios, Américo Tristão Bernardes.

**** Fim da Publicação ****